

LEI MUNICIPAL 3.025, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA**, e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, na função programática especificada a seguir, com a criação do elemento de despesa respectivo, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2983 e Lei Orçamentária Anual nº de 2991 ambas de 28 dezembro 2015 e Plano Plurianual nº 2896 de 31 de dezembro de 2013 e suas alterações:

04.364.2004.1.068 – Crédito Educativo a Estudante do Ensino Superior - Valor R\$ 2.100.000,00 no elemento de despesa 4.5.90.92.00.00 e R\$ 900.000,00 no elemento de despesa 4.5.90.66.00.00, no órgão Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante do art.1º, serão utilizados os recursos de Anulação de Dotação a seguir:

12.361.2006.2.399 – Manutenção dos Recursos Humanos, no órgão Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer do elemento de despesa 3.1.91.13.00.00, no valor de R\$ 2.000.000,00.

04.123.2001.2.304 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda, no órgão Secretaria Municipal da Fazenda do elemento de despesa 3.1.91.13.00.00, no valor de R\$ 500.000,00.

04.122.2006.2.338 – Manutenção dos Recursos Humanos Secretaria Municipal de Infraestrutura, no órgão Secretaria Municipal da Infraestrutura do elemento de despesa 3.1.91.13.00.00, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2016.



RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína